



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184631043

Nome original: (Setorial) TJRR - cancelamento de selo.pdf

Data: 03/09/2018 17:44:47

Remetente:

GABRIEL SCHENKEL DA COSTA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do Núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
e Justiça, encaminho o expediente anexo para ciência para providências Extravio
de selo holográfico - CGJ RR.



Ofício-Circular 113/2018-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 22 de agosto de 2018.

Às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados

Assunto: Comunicação de extravio de selo holográfico.

SEI 0011388-13.2018.8.23.8000

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ n.º 73 de Agosto de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22/8/2018, que trata da comunicação de extravio do selo n.º 192215 deste e.Tribunal, para as providências cabíveis.

Sendo o que há a tratar no momento, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR DIAS MENEZES, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 23/08/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0395840** e o código CRC **C10A016C**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 21/8/2018

PORTARIA/CGJ N.º 73, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI n.º 0011388-13.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 192215, da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz Auxiliar da Corregedoria